

**LEI Nº 2875/2016, de 25 de janeiro de 2016.**

**ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2860/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS**, no uso de suas atribuições legais, e observado a Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É alterado para até 240 dias o prazo de vigência da prorrogação da contratação temporária de Engenheiro Civil estabelecido nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2860/2015 de 05 de outubro de 2015.

**Parágrafo único.** Todo o trabalho desempenhado pelo Engenheiro Civil contratado temporariamente será acompanhado pelo servidor que assumir a pasta, sendo que o mesmo deverá ser convocado na data da renovação do prazo de vigência da prorrogação do contrato temporário.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra retroativa a 16 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraí, RS, aos 25 de janeiro de 2016.

**VOLMIR JOSÉ BIELSKI**  
Prefeito Municipal